

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 015/2017

PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: *Contratação dos serviços de assistência médica e hospitalar destinados à cobertura dos custos médico-hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da contratada, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme condições e exigências do Edital e seus Anexos.*

PERGUNTA 2: O Edital em epígrafe não especifica o tipo de acomodação dos planos a serem ofertados aos beneficiários dessa empresa, mas na alínea “c” do item 8.4.14 do Edital em epígrafe a respeito da cobertura relativa aos acompanhantes: *“exclusivamente a acomodação, para os segurados maiores de 18 (dezoito) anos, que optaram por planos com acomodação em apartamento”*, o que nos leva a entender que o plano com acomodação em apartamento seria um opcional e, por conseguinte, o plano para critério de julgamento seria de acomodação em enfermaria. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 2: Entendimento errado. O item trata de despesas relativas a acompanhante.

PERGUNTA 3: De acordo, com o item 5.1 do Termo de Referência o critério de julgamento será o menor preço mensal, considerando o prazo de vigência do contrato. Assim, podemos entender que mesmo o contrato tendo vigência de 12 (doze) meses o critério de julgamento será o menor valor global mensal, sendo esse o valor a ser registrado no Comprasnet?

RESPOSTA 3: Sim.

PERGUNTA 4: O presente Edital não prevê um período de isenção de carência a partir da assinatura, mas apenas nas situações do item 19.16 do Termo de Referência, assim podemos entender que o período de isenção sem carência será na forma estabelecido no art. 6º da RN 195/09, que determina: *“No plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial com número de participantes igual ou superior a trinta beneficiários não poderá ser exigido o cumprimento de prazos de carência, desde que o beneficiário formalize o pedido de ingresso em até trinta dias da celebração do contrato coletivo ou de sua vinculação a pessoa jurídica contratante”*. E, após esse prazo os beneficiários estarão sujeitos aos prazos de carência estabelecidos pela lei?

RESPOSTA 4: Sim.

PERGUNTA 5: O item 16 do Termo de Referência determina o perfil do grupo, discriminando os titulares, os dependentes, pai e mãe, mas não relaciona nenhum agregado. Assim, como o item 11.3.1 prevê a inclusão dos agregados especificados no subitem 11.3.2, que são: *“Filhos e enteados com idade igual e superior a 21 (vinte e um) anos, que não estejam cursando ensino superior”*. Assim, solicitamos a idade o sexo desses beneficiários para que possamos realizar uma precificação fidedigna.

RESPOSTA 5: Todos os beneficiários na condição informada já constam no quantitativo de beneficiários do plano de saúde.

PERGUNTA 6: Ainda, com a finalidade de apresentarmos preços compatíveis apresentamos os seguintes questionamentos:

- a) Qual a quantidade de beneficiários internados *em Home Care*?
- b) Qual a quantidade de gestantes na massa de beneficiários dessa empresa e qual a faixa etária dessas?
- c) Existem beneficiários afastados? Sendo a resposta positiva, qual a quantidade e qual o código das CID's?
- d) Qual a quantidade de beneficiários internados, e em quais estabelecimentos eles se encontram?
- e) Qual a quantidade de beneficiários demitidos e aposentados na massa, e qual a faixa etária desses?
- f) Qual a distribuição geográfica dos beneficiários dessa Companhia por faixa etária?

RESPOSTA 6:

- a) No momento não consta beneficiário em Home Care.
- b) Não consta informação/utilização com perfil de gestante na massa atual.
- c) Não.
- d) São 14 internados sem informação de alta, nos locais abaixo:
 - CHN COMPLEXO HOSPITALAR DE NITEROI - RJ
 - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA - RJ
 - HOSPITAL BRASILIA - DF
 - HOSPITAL BARRA D'OR - RJ
 - HOSPITAL EVANGELICO GOIANO - GO
 - CASA DE SAUDE SANTA TEREZINHA-H.PAN AMERICANO - RJ
 - HOSPITAL DE IRAJA - RJ
 - HOSPITAL SAO DOMINGOS - MA
 - ANTONIO LOBO-CIRURGIA OCULAR TIJUCA- RJ
 - CASA DE SAUDE SAO JOSE - RJ
 - HOSPITAL RIOS D'OR - RJ
 - HOSPITAL QUINTA D'OR - RJ
- e) São 3 inativos no total, com idade de 68, 64, 66 anos.
- f) Não possuímos a informação com precisão, tendo em vista o plano de saúde atender empregados e dependentes. Afirma-se que a maioria dos **empregados** (excluindo-se dependentes) encontram-se lotados no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 08 de agosto de 2017.

Observação: Todas as informações foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos - GEREH.

Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva
Pregoeiro Oficial